



Prefeitura Municipal de Morretes

ATA DA SESSÃO FECHADA PARA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de locação ou fornecimento de mão de obra, tipo Coletores de Lixo Urbano (Garis) pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes deste Edital.

Aos 27 (**vinte e quatro**) dias do mês de Março de 2017, às **10:00 (dez)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Praça Rocha Pombo, Centro, Morretes, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Luana Monique Veiga Deres e equipe de apoio composta por Mariana Meduna Moscardi Charello e Valdemiro Conforto Costa designados conforme decreto nº 33/2017, para proceder a análise de Habilitação da empresa vencedora nos lances dos Lote 1. Procedeu-se então à análise dos documentos de Habilitação da licitante **CLASSIFICADA**, que foram examinados quanto a sua conformidade, houve questionamentos das empresas Blaszczik Limpeza e Conservação Ltda – EPP, GS Limpeza e Conservação e Saunt Administradora de Serviços referente ao atestado de capacidade técnica da empresa Fernando, onde foi apresentado 10 coletores. O questionamento foi analisado pela pregoeira e equipe de apoio onde no edital diz:

7.1.5.1 Atestado de capacidade técnica de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que o proponente já promoveu serviços da mesma natureza do objeto da presente licitação, de no mínimo 50% dos itens de maior relevância.

7.1.5.1.1 Será considerado como itens de maior relevância devido sua importância no atendimento do objeto, a prestação de serviços de limpeza pública com no mínimo 13 integrantes.

O edital é claro dizendo que deve ser apresentado no mínimo 50% dos itens de maior relevância e que deve ser considerado 13 integrantes como maior relevância, portanto era pra se apresentar no mínimo 6,5 coletores, onde a empresa Fernando Andrade Moreira e Cia apresentou mais do que estipulado no edital, sendo assim sua documentação foi considerada pela Pregoeira e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME NO LOTE 1**. Considerando ser uma sessão fechada, abre-se o prazo de 03(três) dias úteis para que as empresas possam, havendo interesse, interpor recurso administrativo. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, Luana Monique Veiga Deres, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Luana Monique V. Deres.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES

Pregoeira Municipal

Portaria 33/2017 de 10/01/2017

Mariana Meduna Moscardi Charello.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO

Membro da Comissão

Portaria 33/2017 de 10/01/2017

Valdemiro Conforto Costa.

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Membro da Comissão

Portaria 33/2017 de 10/01/2017